

# 1. PORTARIA

## 1.1. REITORIA

### PORTARIA NÚMERO 211 de 20/03/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, no uso de suas atribuições legais:

- CONSIDERANDO a Portaria/RTR n.º 190, de 12 de março de 2020, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados - COE/UFGD, nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

- CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 03 de 13 de março de 2020, que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 04 de 17 de março de 2020, que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto à medida de teletrabalho temporário, para prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- CONSIDERANDO as deliberações em reunião do Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), instituído pela Portaria n.º 190, de 12 de março de 2020 e Reconstituído pelas Portarias n.º 201, de 17 de março de 2020 e n.º 210, de 20 de março de 2020.

- CONSIDERANDO as recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus e a necessidade de rapidez na adoção de medidas preventivas que evitem a disseminação do vírus;

#### **RESOLVE:**

Atender ao Ofício Circular n.º 01/2020/DIT-CR-DOU/CR-DOU/FUNAI, que estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) junto às comunidades indígenas e suspender as atividades dos docentes, discentes e técnicos em terras indígenas, por 30 dias.

**Prof.<sup>a</sup> Mirlene Ferreira Macedo Damázio**